



A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 105/03

PRESIDENTE
A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 105/03

PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Guanhães, à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Parágrafo 1º - Para a filiação de que se trata, o Município contribuirá com R\$ 100,00 (cem reais), valor mensal corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

Parágrafo 2º - A contribuição destinada à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2003, no seguinte programa de trabalho.

208.04 - 23.695.0706.2143 – Manutenção de contribuições para a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

3.3.70.41.0 - Contribuições R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Para abertura do Crédito Supra, será utilizado recursos de anulação da reserva de contingência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de março de 2003.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Approved em 10 e 29 discussão
Sala das sessões 16/06/2003

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, O. J. Contos

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 022/2003
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 16 de junho de 2003

Assinatura

PRESIDENTE

Assinatura

MEMBRO EFETIVO

Assinatura

MEMBRO EFETIVO

A SANÇÃO

Sala das sessões 17/06/03

PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redenção

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 022/2003
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 16 de junho de 2003

Assinatura

PRESIDENTE

Assinatura

MEMBRO EFETIVO

Assinatura

MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Para que Guanhães se integre ao circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, faz-se necessário sua filiação a esse circuito. Só a partir dessa providência é que serão iniciadas as atividades diagnósticas e identificadas as necessidades para o desenvolvimento do turismo em Guanhães.

Toda cidade para desenvolver o turismo tem que fazer parte de um circuito, uma vez que nenhuma atividade turística se desenvolve isoladamente.

As atividades de levantamento das necessidades para o desenvolvimento do turismo em Guanhães, já previstas no Estatuto de Desenvolvimento Turístico Trilhas do Rio Doce, serão realizadas pelos alunos da Escola de Turismo de Governador Valadares assim que a cidade legalizar sua integração.

Jose Luiz de Araújo
Prefeito Municipal